



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000210

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 151, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Relatoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 151, de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização".

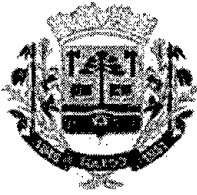
Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Apresentado na Sessão Ordinária do dia 7 de outubro de 2019, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação das Comissões.

Na justificativa a proponente expõe as razões as quais se fazem necessárias para a aprovação do presente projeto.

Ressalta-se que o preço de partida para a venda dos terrenos será o apurado pela Comissão de Avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no § 1º do artigo 6º da Lei "R" nº 38/2014, conforme incluso Parecer Técnico de Implantação do Empreendimento, sendo vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na planilha técnica. Em caso de pagamento à vista, será dado desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, podendo, porém, ser efetuado o pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem desconto, mediante reajuste pela Unidade de Referência de Toledo (URT), conforme estabelece o respectivo edital de licitação.

Além disso, os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão aplicados integralmente na aquisição de outros bens a serem destinados à implementação de políticas de incentivo à industrialização, inclusive na forma



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

000211

estabelecida pela Lei "R" nº 38/2014, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Toledo – PRODET/EMPRESA.

É o relatório.

**2. VOTO DO RELATOR**

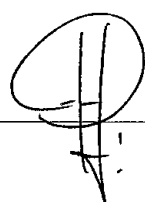
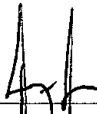

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 151 de 2019, considerando os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

  
ADEMAR DORFSCHMIDT  
Relator

**3. PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 151, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	10/12/19		
RENATO REIMANN Secretário	10/12/19		
CORAZZA NETO Membro	10/12/19		
VAGNER DELABIO Membro	10/12/19	